

seguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Apresentar um posicionamento em relação aos CNAEs informados no Requerimento e no MCE (2592-6/01 e 2942-2/99), ambos não constam no Deliberação Normativa Consema Nº 01/2018.

O prazo para atendimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br devido a pandemia de Coronavírus e para evitar aglomerações seguindo as orientações conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12 e assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2018. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**6027.2021/0011168-0 - Áreas contaminadas: Consulta Prévia**

**Interessado:** ELISEU JOSE FIDENCIO

Comunique-se nº 393/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita ao interessado apresentar:

- Matrícula atualizada, de no máximo 3 meses, do imóvel objeto da consulta;

- Identificação do Responsável Legal, com cópia dos documentos (RG e CPF);

- Comprovante de pagamento de guia referente a emissão de Informação Técnica para Requerimento de Consulta Prévia, conforme Decreto Municipal nº 60.049/2021. A guia deverá ser solicitada por meio do e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

**Prazo para atendimento:** 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Dúvidas quanto ao comunique-se poderão ser dirimidas através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**6068.2018/0003701-2 - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido - Laudo Ambiental CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 070/2019**

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. E. A. Z. F., representante da empresa **FACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/JMF sob o nº. 20.597.694/0001-65, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do Despacho doc. 015970407, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 070/2019, doc. 016632311, publicado no DOC em 25/04/2019, pág. 23, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Jarauara, nºs 81 e 97, Vila Ré, São Paulo/SP; 2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.7.1 e 1.7.2 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados por Engº Agrº de DCRA/GTMAPP, que constatou que foram executados a contento, conforme ATESTO TÉCNICO Nº 254/CLA-DCRA/2021, doc. 051365138, retificado pelo doc. 051581234; 3 - que as mudas TAC, previstas na Cláusula Primeira, item 1.9, estão sendo tratadas pela CFA, através do processo SEI nº 6027.2018/0003004-9; 4 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriadas por Engº Agrº de DCRA/GTMAPP, que constatou que foram executados e mantidos, conforme o PCA doc. 015930732, como consta no ATESTO TÉCNICO Nº 254/CLA-DCRA/2021, doc. 051365138, retificado pelo doc. 051581234; 5 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 30/02/2022. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do &lquo;Habite-se&rdquo; ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 16 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2019/06932-00, emitido em 09/05/2019, doc. 017624680. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

**6027.2021/0010886-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessados:** ESCOLA DE NATAÇÃO E GINASTICA BIOSWIN LTDA

**COMUNIQUE-SE 395/GTAC/2021**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Apresentar Lista de todos os Processos Administrativos existentes para a área, em curso na PMSP e o motivo de autuação dos mesmos

2. Apresentar Consulta à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) de todas as empresas que ocuparam osimóveis-sabrangidosnoprojeto;

3. Apresentar Avaliação Ambiental Preliminar realizado em conformidade com a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C e legislação vigente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Declaração de Responsabilidade conforme Anexo C, e caso esta julgar necessária, Investigação Ambiental Confirmatória.

4. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art 3 ° do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**COMUNIQUE-SE - CTCA**

**Interessado:** Companhia do Metropolitano de São Paulo - **METRÔ PROCESSO:** 2012-0.228.748-0 TCA: 318/2012 Nos autos do processo administrativo 2012-0.228.748-0, identifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima, item 10.1, por atraso no cumprimento do determinado na Cláusula Sexta, item 6.2, no que atine a efetuar o depósito FEMA em até 03 (três) meses, observada a Cláusula da Eficácia.

Destarte, o valor da multa contratual, corresponde a 1.934 mudas com DAP 3,0 cm X R\$ 247,68 + 1.934 protetores x R\$ 133,80, valor da muda/protetor correspondente ao mês de agosto de 2013, (valor de referência do mês do depósito FEMA) x 0,1% por dia de atraso (18 dias), haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 25% do total da compensação,

resultando o valor de R\$ 13.280,04 (treze mil e duzentos e oitenta reais e quatro centavos). O valor da multa, atualizado pelo IPCA – IBGE, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal nº. 13.275/2002, corresponde a R\$ 20.993,75 (vinte mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Total da Sanção: R\$ 20.993,75 (vinte mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

### DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 82/CLA-DCRA-GTMAPP/2021 SEI 6027.2021/0011127-3 ONE DI 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – Av Corifeu de Azevedo Marques, 3596 - São Paulo – SP. “O interessado deverá enviar documentos solicitados em relatório de vistoria por e-mail (svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br) referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data de envio deste e-mail, sob pena de indeferimento. ” Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Engº Sílvia Renata, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br. O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10.

## INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### COMUNIQUE-SE: LISTA 849

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ENDERECO: PRAÇA DA REPÚBLICA, 154

**6022.2021/0001298-7 - Obras Públicas: Água e esgoto**

**Interessados:**Ricardo Antonio dos Santos

COMUNIQUE-SE:Em data de 09 de setembro de 2021 foi exarado do Processo nº 6022.2021/0001298-7 o seguinte comunique-se; Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: O interessado deverá apresentar levantamento planialtimétrico cadastral com a indicação de Galeria de águas pluviais existentes e seu diâmetro para definição de faixa não edificável, acompanhado da respectiva ART/RRT referente ao cadastramento da mesma para conclusão das análises.Quaisquer dúvida, favor entrar em contato com o Eng. Luis telefone 3337-9961.

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### COMUNIQUE-SE: LISTA 849

SÃO PAULO URBANISMO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

**7810.2020/0000873-9 - Operação Urbana Consorciada Água Espriada - OUCAE**

**Interessados:**AK 14 - Empreendimentos Imobiliários LTDA
**COMUNIQUE-SE:** Conforme informações constantes no documento SEI n.º 050856801, ficam os interessados comunicados a apresentar esclarecimentos, acerca de: 1.Reapresentação do Levantamento Topográfico nos termos da alínea c do inciso III do artigo 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/SMDU. G/2019 quanto as seguintes inconsistências: i) Ausência do número da ART no levantamento planialtimétrico; ii) ART apresentado não foi emitido pelo responsável técnico pelo levantamento planialtimétrico. 2. O prazo para atendimento deste comunique-se é de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial da Cidade. Informamos que em virtude da situação de emergência, o atendimento ao comunique-se poderá ser feito por meio eletrônico, pelo email protocoloeletronico@spurbanismo.sp.gov.br.

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; necessitamos designar o gestor e fiscal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato sob gestão da São Paulo Obras – SPObras.

Contrato nº 041/SIURB/2021

Processo SEI nº 7910.2021/0000718-5

Contratada: Consórcio Talude / Japy 2021 (constituído pelas empresas Talude Construções S.A. / Japy Engenharia e Comércio Ltda.).

Objeto: Execução das Obras e Serviços de Reforma e Adequações das Instalações Permanentes e da Pista e "Pit Lane" – Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, visando à realização do 49º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 – 2021

Gestor do Contrato: Adriana Siano Boggio Biazzi - prontuário nº 020038-7

Fiscal do Contrato: Luiz Takeo Hara - prontuário nº 000339-5 e Mauricio Daniel do Prado - prontuário nº 000052-3

Esta publicação torna sem efeito a publicação de 14/09/2021.

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COMISSÕES ESPECIAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS NA CIDADE DE SÃO PAULO EM 2021/2022

#### INSTITUÍDA POR FORÇA DOS DECRETOS Nº 60.358 E 60.487 AMBOS DE 2021

Processo SEI nº 6019.2021/0002158-0

DATA: 14 de setembro de 2021

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

Fica autorizado que se iniciem as medidas administrativas e preparativos para a realização dos desfiles das escolas de samba e das comemorações do carnaval no Sambódromo de São Paulo.

Saliente-se que a realização do referido evento estará condicionada à verificação, no correspondente período, das condições epidemiológicas relativas à pandemia do Covid-19 favoráveis e viabilizadoras a tanto, conforme entendimento das autoridades sanitárias competentes.

Para a realização deverão, também, ser cumpridos todos e quaisquer protocolos sanitários que se encontrem vigentes no correspondente período.

# LICITAÇÕES

## GOVERNO MUNICIPAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

#### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021-COBES

Processo Administrativo nº 6013.2020/0000476-2

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO PREDIAL ÀS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Data: 21 / 09 / 2021 às 10:00 horas.

Onde se lê: https://www.gov.compras/pt-br/

Leia-se: https://www.comprasnet.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Com fundamento no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, e no Decreto Municipal nº 44.279/03, face aos fatos descritos no processo administrativo SEI nº 6013.2021/0002591-5, os quais apontaram o descumprimento das alíneas "k", do item 5.1, da Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 14/SG/2020, **NOTIFICO** a empresa **TEPAVI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no sob o CNPJ nº 63.946.214/0001-75, de que está sujeita à penalidade de **multa** descrita no item 13, da Tabela 2, da subcláusula 10.2.5, da Cláusula Décima, do referido ajuste, correspondente ao valor total de **R\$ 408,18 (quatrocentos e oito reais e dezoito centavos)**, conforme cálculos constantes em SEI nº 044155712.

E, em atenção ao disposto no art. 87, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para apresentação de defesa prévia, a qual deverá ser apresentada em formato físico no protocolo da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, sito à Rua Boa Vista, 280, Térreo, Centro, São Paulo/SP, das 8h às 17h. Vista ao processo administrativo SEI nº 6013.2021/0002591-5 poderá ser obtida com a indicação deste número através do link https://processos.prefeitura.sp.gov.br.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 043/ SMSU/2021

6029.2021/0007117-5

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ 12.039.966/0001-11

**OBJETO DO CONTRATO:** " Cartão de controle e pagamento (magnético ou microprocessado), cujo escopo é o gerenciamento e o abastecimento de combustíveis, de trocas de filtros de lubrificantes, de trocas de filtros de ar, de trocas de filtros de combustível, de trocas de óleo lubrificante para motor e de Arla 32, para a frota do Corpo de Bombeiros da cidade de São Paulo"

**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

**DO VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 4.313.642,21 (quatro milhões trezentos e treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 28.38.06.182.3011.6602 .3.3.90.39.00.00

#### COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 059/SMSU/2021 - Processo SEI 6029.2021/0013608-0, Oferta de Compra 88010058010020210C00086 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA), com data prevista para o dia **28/09/2021 às 09h00**, que tem como objeto o " **Fornecimento de 60 (sessenta) unidades de SACOS DE DORMIR PARA CAMPANHA (com o isolante térmico), a serem utilizadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo**"

**6029.2021/0010483-9 -** Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Homologação de certame visando à contratação de empresa para manutenção de imóvel. – I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05, Decreto Municipal 54.102/2013 e na Portaria 25/SMSU/2020, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica e a Ata da sessão pública de Pregão Eletrônico 057/SMSU/2021 (doc. 051716635), **HOMOLOGO** para a empresa **SANFER SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.509.360/0001-01, a execução da manutenção necessária ao imóvel utilizado para sediar o 4º GB – SEDE - Posto de Bombeiros Butantã, pelo valor global estimado de **R\$ 1.808.000,00 (um milhão oitocentos e oito mil reais)**, conforme memorial descritivo e requisição de serviços, docs. 046926370 e 046926538; - II – Por consequência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa **SANFER SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.509.360/0001-01, no valor global estimado de **R\$ 1.808.000,00 (um milhão oitocentos e oito mil reais)**, nos termos do Edital e seus anexos de doc. 050862389; - III – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho conforme reserva 36.307/2021, onerando a dotação orçamentária 28.38.06.182.3011.5.602.4.4.90 .39.00.00, devendo seguir os termos da minuta de doc. 050862389; - IV – Por fim, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, designo os servidores **Thiago Marcondes Neves da Silva** como fiscal, e como fiscal Suplente **Leandro Miekusz Salgado de Vasconcelos** para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução, nos termos do anexo do Edital de doc. 050862389

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

**6064.2017/0000338-6**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n. 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da Assessoria Jurídica, que ora acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, o **aditamento** do Contrato n. 021/2017/SMTE celebrado com a **JUMPER SEGURANCA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ n. 26.886.266/0001-77, com objeto de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada em unidades da COSAN, para fazer constar:

- Prorrogação do prazo contratual, com aplicação de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 11/10/2022, ou até a conclusão do processo licitatório, sendo o valor do ajuste mensal é de R\$ 93.396,00 (noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.120.428,00 (um milhão, cento e vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais).

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, nos termos do Decreto Municipal nº 8.371/2021, que onerará a dotação orçamentária 30.10.08.605.3016.8103.3390 3900.00 do exercício financeiro vigente, e, à luz do princípio da anualidade financeira, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares n. 101/2000 e n. 131/2009.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 311/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0005407-1

CONTRATADA: LANCHONETE GAROTINHA DA BRESSER LTDA - CNPJ 19.921.418/0001-60

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 24.800,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

FORMALIZADO EM: 03/08/2021

a)ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC
b)RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA - LANCHONETE GAROTINHA DA BRESSER LTDA

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 314/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0005412-8

CONTRATADA: MV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 30.676.800/0001-98

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 24.800,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

FORMALIZADO EM: 03/08/2021

a)ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC
b)ADELIA NUNES DA SILVA - MV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 319/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0005419-5

CONTRATADA: VIKTORIA BONFIM SILVA 46213318844 - CNPJ 35.299.126/0001-93

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 24.800,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)